



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



PARECER Nº 01-CEOF/2015

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEOF), sobre o Projeto de Lei nº 627/2015 que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.427.366,00.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado AGACIEL MAIA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, por meio da Mensagem nº 199/2015-GAG, o Projeto de Lei – PL nº 627/2015, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.427.366,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais).

O art. 1º do PL abre crédito suplementar para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

O art. 2º declara que o crédito suplementar é financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, pela anulação de dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Por fim, os artigos 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e revogatória geral.

O remanejamento dos recursos orçamentários é para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicitou o Governador, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que o projeto de lei seja apreciado em regime de urgência.

Foram apresentadas as emendas constantes da Tabela 1.

É o Relatório.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 627/2015
Fis. 214 Rubrica



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei federal n.º 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual (Lei n.º 4.742/2011); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2014 (Lei n.º 5.389/2014); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2015 (Lei distrital n.º 5.442/2014); sendo que tais normas foram cumpridas.

Quanto às emendas apresentadas, verifica-se que as mesmas têm por objeto o remanejamento de prioridades anteriormente especificadas por cada parlamentar, na sua maioria para alocar recursos para a saúde, e não apresentam impropriedades técnicas ou formais.

A emenda n.º 113, de texto, apresentada por este Relator visa autorizar o Poder Executivo a remanejar para o Fundo de Saúde do Distrito Federal as emendas dos parlamentares não reeleitos bem como autorizar a execução das emendas destinadas à saúde.

A Tabela 1 mostra a situação de cada emenda analisada por este Relator:

TABELA 1 - EMENDAS APRESENTADAS AO PL Nº 627/2015

Nº Emenda	Autor	UO	Valor	Parecer
1	Lira	25101	45.627,00	Acatada
2	Lira	23901	250.000,00	Acatada
3	Lira	23901	250.000,00	Acatada
4	Lira	23901	250.000,00	Acatada
5	Lira	23901	250.000,00	Acatada
6	Luzia de Paula	28111	120.000,00	Retirada a pedido da autora
7	Luzia de Paula	28111	50.000,00	Acatada
8	Luzia de Paula	28111	50.000,00	Acatada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



9	Luzia de Paula	28111	250.000,00	Acatada
10	Luzia de Paula	28111	150.000,00	Retirada a pedido da autora
11	Luzia de Paula	23901	1.000.000,00	Acatada
12	Luzia de Paula	28111	120.000,00	Acatada
13	Raimundo Ribeiro	26101	320.000,00	Acatada
14	Raimundo Ribeiro	28107	430.000,00	Acatada
15	Raimundo Ribeiro	18101	306.415,00	Acatada
16	Joe Valle	23901	384.000,00	Acatada
17	Joe Valle	23901	3.000.000,00	Acatada
18	Joe Valle	23901	2.000.000,00	Acatada
19	Joe Valle	23901	443.000,00	Acatada
20	Joe Valle	23901	3.173.000,00	Acatada
21	Joe Valle	23901	3.000.000,00	Acatada
22	Celina Leão	23901	2.000.000,00	Acatada
23	Rodrigo Delmasso	23901	1.000.000,00	Acatada
24	Rodrigo Delmasso	18101	296.000,00	Acatada
25	Rodrigo Delmasso	26101	92.000,00	Acatada
26	Rodrigo Delmasso	26101	38.000,00	Acatada
27	Rodrigo Delmasso	18101	202.000,00	Acatada
28	Rodrigo Delmasso	18101	253.000,00	Acatada
29	Rodrigo Delmasso	23901	500.000,00	Acatada
30	Rodrigo Delmasso	26101	311.000,00	Acatada
31	Rodrigo Delmasso	22201	136.000,00	Acatada
32	Rodrigo Delmasso	18101	308.000,00	Acatada
33	Rodrigo Delmasso	18101	468.000,00	Acatada
34	Rodrigo Delmasso	18101	246.000,00	Acatada
35	Julio Cesar	23901	200.000,00	Acatada
36	Julio Cesar	23901	350.000,00	Acatada
37	Celina Leão	23901	6.000.000,00	Acatada
38	Cristiano Araújo	23901	8.000.000,00	Acatada
39	Robério Negreiros	23901	12.000.000,00	Acatada
40	Celina Leão	23901	1.000.000,00	Acatada
41	Cristiano Araújo	23901	4.000.000,00	Acatada
42	Celina Leão	23901	1.000.000,00	Acatada
43	Bispo Renato Andrade	23901	700.000,00	Acatada
44	Chico Vigilante	23901	2.050.000,00	Acatada
45	Chico Vigilante	23901	450.000,00	Acatada
46	Chico Vigilante	23901	1.500.000,00	Acatada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



47	Chico Vigilante	23901	2.015.000,00	Acatada
48	Chico Vigilante	23901	500.000,00	Acatada
49	Chico Vigilante	23901	2.500.000,00	Acatada
50	Chico Vigilante	23901	2.000.000,00	Acatada
51	Chico Vigilante	23901	499.846,91	Acatada
52	Chico Vigilante	23901	485.153,09	Acatada
53	Juarezão	22201	400.000,00	Acatada
54	Juarezão	28106	150.000,00	Acatada
55	Juarezão	28106	150.000,00	Acatada
56	Juarezão	18101	200.000,00	Acatada
57	Juarezão	18101	200.000,00	Acatada
58	Juarezão	28106	150.000,00	Acatada
59	Juarezão	24101	150.000,00	Acatada
60	Juarezão	28106	150.000,00	Acatada
61	Juarezão	28106	175.000,00	Acatada
62	Juarezão	28106	57.627,00	Acatada
63	Juarezão	18101	150.000,00	Acatada
64	Juarezão	28106	150.000,00	Acatada
65	Juarezão	23901	320.000,00	Acatada
66	Juarezão	28106	200.000,00	Acatada
67	Sandra Faraj	23901	100.000,00	Acatada
68	Sandra Faraj	23901	400.000,00	Acatada
69	Sandra Faraj	23901	500.000,00	Acatada
70	Juarezão	28106	150.000,00	Acatada
71	Juarezão	14101	180.000,00	Acatada
72	Juarezão	14101	150.000,00	Acatada
73	Wellington Luiz	24105	1.200.000,00	Acatada
74	Wellington Luiz	23901	500.000,00	Acatada
75	Wellington Luiz	28111	300.000,00	Acatada
76	Wellington Luiz	23901	11.500.000,00	Acatada
77	Juarezão	28106	100.000,00	Acatada
78	Juarezão	28106	50.000,00	Acatada
79	Prof. Israel Batista	22101	250.000,00	Acatada
80	Prof. Israel Batista	23901	12.000.000,00	Acatada
81	Prof. Israel Batista	22101	150.000,00	Acatada
82	Prof. Israel Batista	22101	250.000,00	Acatada
83	Prof. Israel Batista	22101	700.000,00	Acatada
84	Prof. Israel Batista	51101	985.000,00	Acatada
85	Prof. Israel Batista	51101	175.000,00	Acatada

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
DL Nº 627 / 2015
Fls. 217 Rubrica *[assinatura]*



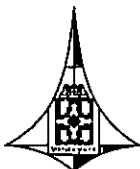
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



86	Wellington Luiz	28104	500.000,00	Acatada
87	Prof. Reginaldo Veras	23901	1.032.626,78	Acatada
88	Bloco Força do Trabalho	23901	27.000.000,00	Acatada
89	Chico Leite	23901	2.000.000,00	Acatada
90	Chico Leite	23901	2.000.000,00	Acatada
91	Chico Leite	23901	2.000.000,00	Acatada
92	Chico Leite	23901	2.000.000,00	Acatada
93	Chico Leite	23901	1.000.000,00	Acatada
94	Chico Leite	23901	3.850.000,00	Acatada
95	Chico Leite	18101	600.000,00	Acatada
96	Chico Leite	18101	200.000,00	Acatada
97	Cláudio Abrantes	28108	645.000,00	Acatada
98	Cláudio Abrantes	23901	500.000,00	Acatada
99	Cláudio Abrantes	28108	525.000,00	Acatada
100	Cláudio Abrantes	23901	1.500.000,00	Acatada
101	Cláudio Abrantes	28111	400.000,00	Acatada
102	Cláudio Abrantes	22101	100.000,00	Acatada
103	Cláudio Abrantes	18101	180.000,00	Acatada
104	Cláudio Abrantes	28108	525.000,00	Acatada
105	Cláudio Abrantes	28108	225.000,00	Acatada
106	Cláudio Abrantes	16101	1.100.000,00	Acatada
107	Cláudio Abrantes	23901	2.700.000,00	Acatada
108	Cláudio Abrantes	22201	300.000,00	Acatada
109	Cláudio Abrantes	23901	3.140.000,00	Acatada com Natureza 319016
110	Cláudio Abrantes	23901	1.890.000,00	Acatada
111	Cláudio Abrantes	23901	3.000.000,00	Acatada
112	Rafael Prudente	3410	500.000,00	Acatada
113	Agaciel Maia			Acatada
114	Cristiano Araújo			Acatada
115	Cristiano Araújo			Acatada
116	Wasny de Roure			Acatada

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei**

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 627 / 2015
Fis. 218 Rubrica *[assinatura]*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



n.º 627/2015, com as emendas apresentadas e acatadas na forma da Tabela 1, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2015


DEPUTADO AGACIEL MAIA

Relator